



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 236/2020

**CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE DOAÇÃO OU
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIXA OU MÓVEL PARA
ESTUDANTES DO IFSP CÂMPUS VOTUPORANGA DURANTE A PANDEMIA DA
COVID-19**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Votuporanga, torna pública a realização de chamada pública que visa obter o recebimento, em caráter de doação, sem ônus ou encargos e/ou receber propostas de prestação de serviço de internet fixa ou móvel para estudantes do IFSP - Câmpus Votuporanga que não têm acesso à rede para acompanhamento das atividades remotas durante a pandemia da Covid-19. As doações e/ou a prestação de serviços podem ser realizadas por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O IFSP - Câmpus Votuporanga oferta vagas nos Cursos Técnicos em Edificações, Informática e Mecatrônica na modalidade integrada ao ensino médio, no Curso Técnico em Mecânica na modalidade subsequente ao ensino médio e nos Cursos Superiores de Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Licenciatura em Física e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Atualmente o câmpus dispõe de aproximadamente 1000 estudantes e 117 servidores.

Diante da atual conjuntura mundial e nacional, torna-se necessário viabilizar novas formas de transmitir os conhecimentos e saberes para os estudantes. Diante da impossibilidade de ocorrer aulas presenciais devido a pandemia da COVID-19, a realização de atividades letivas não presenciais, por meio do uso da tecnologia da informação e comunicação configura-se como alternativa para que as atividades de ensino/aprendizagem ocorram. Entretanto, devido às condições socioeconômicas, nem todos os estudantes possuem acesso à internet. Como estratégia de planejamento das atividades remotas, em maio e junho de 2020 o IFSP câmpus Votuporanga realizou uma pesquisa junto aos estudantes e aproximadamente 50

500m



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

apontaram não ter condições adequadas de acesso à internet. No entanto, devido ao crescente desemprego no país, esse número já pode ser maior.

A chamada pública se faz necessária devido à falta de recursos públicos, previstos no orçamento anual, para a contratação desse serviço para os estudantes e para garantir que as atividades remotas aconteçam sem excluir parte dos estudantes do processo de aprendizagem.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – doação: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo se responsabiliza pela doação de serviço de internet fixa ou móvel em troca de publicidade e marketing da ação realizada em parceria com o IFSP - Câmpus Votuporanga;

II – prestação de serviço: relação institucional comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo se responsabiliza pela prestação de serviço de internet fixa ou móvel;

III – apoiador: pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que doarem ou prestarem os serviços, com valor acessível aos estudantes, que são objeto desta chamada pública.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – Doação e instalação de internet fixa com roteador wi-fi, de no mínimo 50 mega de velocidade de download, sem fidelização de período de contratação, para estudantes do IFSP - Câmpus Votuporanga que indicaram não possuir acesso à internet ou para parte deles;

II – Doação de pacote de dados de internet móvel, de no mínimo 50 mega de velocidade de download, sem fidelização de período de contratação, para estudantes do IFSP Câmpus Votuporanga que indicaram não possuir acesso à internet ou para parte deles;

III – Prestação de serviço de internet fixa, com roteador wi-fi, ou móvel, de no mínimo 50 mega de velocidade de download, sem fidelização de período de contratação, com um valor acessível para os estudantes do IFSP - Câmpus Votuporanga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

2.3 Os materiais ou serviços de que tratam os incisos I e II do item 2.2 não devem gerar ônus ao IFSP ou a seus estudantes.

2.4 As empresas poderão doar parte do serviço de internet fixa ou móvel e/ou prestar serviço de internet fixa ou móvel com um valor acessível aos estudantes.

2.5 O apoiador e/ou o prestador de serviço deverão descrever no Formulário de Proposta a proposta de doação e/ou prestação de serviços indicando o quantitativo de estudantes que consegue atender com a doação ou o valor da prestação de serviços por estudante.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao apoiador será permitida publicidade e marketing da ação realizada, respeitando o item 24 do Dec. 9.764/2019, sendo autorizada, após a efetivação da doação e/ou prestação de serviço, com valor acessível aos estudantes, a menção informativa da ação em seu sítio eletrônico e suas redes sociais.

3.2 Qualquer ato de divulgação ou utilização de recursos do IFSP deve observar o disposto na Lei nº 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.610/19, que estabelecem normas para eleições e propagandas eleitorais.

3.2.1 Em atendimento à legislação supracitada, a divulgação do ato deve ocorrer de forma estritamente necessária ao atendimento do princípio da publicidade formal, não sendo recomendada a realização de solenidades, cerimônias simbólicas, eventos ou qualquer forma de exaltação do ato administrativo.

3.3 Será vedado:

I – o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II – o apoio de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019, sendo de responsabilidade do doador a veracidade dos fatos conforme Anexo I deste edital.

3.4 As doações não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Osmar'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de doação e/ou prestação de serviço durante todo o ano letivo de 2020.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido e encaminhado para a Direção Geral do IFSP - Câmpus Votuporanga através do e-mail drg.vtp@ifsp.edu.br como título: "Doação de serviço de internet".

4.3 Em atendimento ao art. 17 do Decreto 9.764/2019 o doador e/ou o prestador de serviço deverão preencher integralmente o Formulário de Proposta, descrevendo a proposta de doação e/ou prestação de serviços indicando o quantitativo de estudantes que consegue atender com a doação ou o valor da prestação de serviços por estudante.

4.4 Neste Edital de Chamada Pública, poderão ser aceitas tantas propostas quanto forem necessárias, de forma a promover condições de acesso à internet ao maior número de estudantes do IFSP - Câmpus Votuporanga.

4.5 Após o recebimento do formulário de apresentação de doação, a equipe do Câmpus Votuporanga entrará em contato com o doador e/ou prestador de serviço de forma a viabilizar a ação junto aos estudantes.

4.6 Caso a proposta não seja aceita, o IFSP deverá justificar oficialmente sua negativa.

4.7 São motivos de recusa da proposta o não atendimento aos critérios do edital, sendo que recusas por outros motivos devem ser substancialmente justificadas.

4.8. Em caso de recusa, o apoiador poderá entrar com recurso em até dois dias úteis do recebimento da negativa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os interessados que pretenderem realizar doações ou prestar os serviços que são objeto dessa chamada pública poderão entrar em contato com o IFSP por meio do e-mail drg.vtp@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Assinatura manuscrita em azul.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

5.3 Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.

5.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do IFSP Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 14 de julho de 2020

Assinatura manuscrita em azul de Eduardo Antônio Modena.

Eduardo Antônio Modena
Reitor do IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

FORMULÁRIO PROPOSTA
EDITAL 236, DE 2020

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE:

PROPOSTA

DOAÇÃO DE INTERNET FIXA: QUANTITATIVO

DOAÇÃO DE INTERNET MÓVEL: QUANTITATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET: VALOR POR ESTUDANTE

OBSERVAÇÕES:

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, por meio deste de documento, atender à Chamada do Edital n.º 236, de 14 de julho de 2020 e manifestar interesse na

() doação de pacote de internet

() prestação de serviço de internet com valor acessível

Estou ciente que por meio da minha doação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus estudantes. Por meio da prestação de serviço não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP.

Ao entregar esta proposta, declaro o seguinte:

- 1- Ser proprietário do bem a ser doado;
 - 2- A inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos materiais a serem doados;
 - 3- Os bens doados não estão contemplados nas vedações do art. 73, §10, da Lei n.º 9.504/97
 - 4- A ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital;
- Que são verdadeiras as informações prestadas.

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável
pela instituição